



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 101/18

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 004/18**, que tem por objeto a contratação do serviço, objetivando o apoio operacional para execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hs - Centro Porte III, SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar (02 EMAD's e 01 EMAP) e Central de Ambulâncias, cuja realização está marcada para **13/06/2018**, Processo TCE/RJ nº 216.580-9/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo Sr.

Sérgio Gomes da Silva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa

Tel: (24) 2106-3535

E-mail: saude@barramansa.rj.gov.br / licitacaoosmsbm@gmail.com

coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br